



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO.

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE.

De acordo com as justificativas apresentadas no Documento de Formalização de Demanda, a **Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará identificou a necessidade de instituir Registro de Preços para contratação de empresa especializada na aquisição de medicamentos**, com o objetivo de garantir o abastecimento contínuo e regular das unidades de saúde do município, assegurando a prestação eficiente e ininterrupta dos serviços de saúde à população.

A disponibilidade adequada de medicamentos é essencial para o pleno funcionamento da rede pública de saúde, abrangendo desde a atenção básica até os atendimentos de média complexidade. A falta desses insumos compromete diretamente o tratamento de pacientes, o controle de doenças crônicas e infecciosas, e a execução de programas de saúde pública, como os voltados à imunização, controle de hipertensão, diabetes, e acompanhamento de gestantes, idosos e crianças.

O município de São Francisco do Pará possui uma ampla extensão territorial, com comunidades rurais e de difícil acesso, o que reforça a importância de manter estoques de medicamentos devidamente planejados e distribuídos. A ausência de planejamento ou a descontinuidade no fornecimento pode acarretar prejuízos irreparáveis à saúde da população e sobrecarga no sistema público, além de dificultar o cumprimento das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pelos programas federais e estaduais vinculados ao SUS.

A atual gestão tem buscado corrigir deficiências herdadas de períodos anteriores, especialmente no que se refere à gestão da assistência farmacêutica municipal, que sofria com a falta de padronização de processos de aquisição, falhas na previsão de demanda e atrasos no fornecimento. A implantação do presente Registro de Preços permitirá maior eficiência, controle orçamentário e segurança na aquisição dos medicamentos, possibilitando a reposição planejada de estoques e a redução de custos com compras emergenciais.



A necessidade da contratação, portanto, não se trata apenas de uma medida administrativa, mas de uma **ação estratégica e essencial** para assegurar o atendimento digno à população, garantir a continuidade das políticas públicas de saúde e promover o uso racional de medicamentos dentro das normas sanitárias vigentes.

Dessa forma, a **instituição do Registro de Preços para aquisição de medicamentos** representa um instrumento de planejamento e gestão eficiente, alinhado aos princípios da economicidade, legalidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021, contribuindo diretamente para o fortalecimento da rede municipal de saúde e para o bem-estar da população de São Francisco do Pará.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SER CONTRATADAS.

Os quantitativos estão discriminados no anexo I deste.

4. PRAZO E PRORROGAÇÃO.

4.1.O prazo de execução do objeto a ser contratado será por um período de 12 (Doze) meses.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os produtos a serem adquiridos deverão atender às seguintes especificações mínimas:

ITEM	MEDICAMENTO	CATMAT	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT
1	ACICLOVIR 200MG	268370	ACICLOVIR, DOSAGEM:200 MG	COMP	50.000
2	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	267502	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:100 MG	COMP	187.500
3	ACIDO FOLICO 5MG	267503	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:5 MG	COMP	87.500
4	ACIDO FOLICO 0,2MG/ML SOLUÇÃO	278489	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO	25.000
5	ACIDO GRAXO ESSENCIAIS (Triglicerídeos de Ácidos Cáprico e Caprílico, Óleo de girassol clarificado, Lecitina, Palmitato de retinol, Acetato de Tocoferol e Alfa-Tocofero) 200ML		ACIDO GRAXO ESSENCIAIS (Triglicerídeos de Ácidos Cáprico e Caprílico, Óleo de girassol clarificado, Lecitina, Palmitato de retinol, Acetato de Tocoferol e Alfa-Tocofero) 200ML	FRASCO	500
6	ACIDO TRANEXÂMICO 5ML	327566	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.000
7	ALBENDAZOL 400MG	267506	ALBENDAZOL, DOSAGEM:400 MG	COMP	50.000



PREFEITURA **SÃO FRANCISCO DO PARÁ**
AMOR QUE CUIDA, COMPROMISSO QUE CONSTRÓI.

LICITAÇÃO

8	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO 10ML	267507	ALBENDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, USO:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	12.500
9	AMBROXOL 3MG/ML 100ML INFANTIL XAROPE	446264	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE	FRASCO	12.500
10	AMBROXOL 6MG/ML 100ML ADULTO XAROPE	446263	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE	FRASCO	12.500
11	AMOXICILINA 500MG	271089	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:500MG	COMP	112.500
12	AMOXICILINA 50MG/ML SUSPENSÃO 150ML	271111	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:50MG/ML, APRESENTAÇÃO:PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	18.750
13	ANLODIPINO 5MG	272434	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG	COMP	62.500
14	ATENOLOL 50MG	267517	ATENOLOL, DOSAGEM:50 MG	COMP	87.500
15	AZITROMICINA 500MG	267140	AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	COMP	62.500
16	AZITROMICINA PO PARA SUSPENSÃO 40MG/ML	268949	AZITROMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	18.750
17	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PÓ P/SUSP	270612	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:1.200.000UI, USO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	8.000
18	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI PÓ P/SUSP	270613	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:600.000UI, USO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	4.000
19	CAPTOPRIL 25MG	267613	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO:25 MG	COMP	187.500
20	CARVEDILOL 3,125MG	267566	CARVEDILOL, DOSAGEM:3,125 MG	COMP	50.000
21	CARVEDILOL 6,25MG	267565	CARVEDILOL, DOSAGEM:6,25 MG	COMP	50.000
22	CEFALEXINA 500MG	267625	CEFALEXINA, DOSAGEM:500 MG	COMP	112.500
23	CEFALEXINA 50MG/M SUSPENSÃO ORAL 100ML	331555	CEFALEXINA, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	18.750
24	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML	267161	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2.500



PREFEITURA **SÃO FRANCISCO DO PARÁ**

AMOR QUE CUIDA, COMPROMISSO QUE CONSTRÓI.

LICITAÇÃO

25	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML	448699	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:0,9 %, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2.500
26	DEXAMETAZONA 1MG/G (0,1%) 10G CREME	267643	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1%, APRESENTAÇÃO:CREME	TUBO	10.000
27	DEXAMETAZONA 4MG	269388	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG	COMP	56.250
28	DEXAMETAZONA FOSFATO DISSODICO 4MG/ML 2,5ML	292427	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	31.250
29	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	267645	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:2 MG	COMP	50.000
30	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4MG/ML XAROPE 100ML	298454	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, CONCENTRAÇÃO:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA:XAROPE	FRASCO	12.500
31	DICLOFENACO DE SODIO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 3ML	271003	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	20.000
32	DIGOXINA 0,25MG	267647	DIGOXINA, DOSAGEM:0,25 MG	COMP	12.500
33	DIMETICONA 75MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS 10ML	352042	DIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO ORAL - GOTAS	FRASCO	6.250
34	DIPIRONA 500MG/ML. SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML.	268252	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	31.250
35	DIPIRONA SODICA 500MG SOLUÇÃO ORAL 20ML	267205	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO	12.500
36	ENALAPRIL MALEATO 5MG	267650	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:5 MG	COMP	31.250
37	EPINEFRINA 1MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	268255	EPINEFRINA, DOSAGEM:1MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	500
38	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML 1ML	267282	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	6.250
39	ESPIRONOLACTONA 25MG	267653	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:25 MG	COMP	25.000
40	FENOTEROL BROMIDRATO 5MG/ML SOL. NEBULIZAÇÃO 20ML	396470	FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO	FRASCO	625



PREFEITURA **SÃO FRANCISCO DO PARÁ**
AMOR QUE CUIDA, COMPROMISSO QUE CONSTRÓI.

LICITAÇÃO

			PARA INALAÇÃO		
41	FLUCONAZOL 150MG CAPSULA	267662	FLUCONAZOL, DOSAGEM:150 MG	COMP	50.000
42	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML	267666	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	3.750
43	FUROSEMIDA 40MG	267663	FUROSEMIDA, DOSAGEM:40 MG	COMP	62.500
44	GLIBENCLAMIDA 5MG	267671	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM:5 MG	COMP	312.500
45	GLICOSE 50%. SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML	267541	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	5.000
46	GLICOSE 5% SOLUÇÃO 500ML SISTEMA FECHADO	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	FRASCO	3.750
47	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	267674	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM:25 MG	COMP	250.000
48	HIDRALAZINA 25MG		HIDRALAZINA, DOSAGEM 25MG	COMP	30.000
49	HIDROCORTISONA 100MG PÓ P/ SUSPENSÃO	270220	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:100MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	2.000
50	HIDROCORTISONA 500MG PÓ P/ SUSPENSÃO	270219	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:500MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	2.000
51	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO ORAL 100ML	267270	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, INDICAÇÃO:62MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	7.500
52	IBUPROFENO 300MG	267677	IBUPROFENO, DOSAGEM:300 MG	COMP	125.000
53	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 20ML	294643	IBUPROFENO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	15.000
54	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH 300MCG/2ML	448984	IMUNOGLOBULINA HUMANA, TIPO:ANTI RHO(D), CONCENTRAÇÃO:150 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	30
55	IPRATROPIO BROMETO 0,25MG/ML SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO	268331	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO	750
56	ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG SUBLINGUAL	273395	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL DINITRATO,	COMP	12.500



PREFEITURA **SÃO FRANCISCO DO PARÁ**
AMOR QUE CUIDA, COMPROMISSO QUE CONSTRÓI.

LICITAÇÃO

			DOSAGEM:5 MG, TIPO MEDICAMENTO:SUBLINGUAL		
57	IVERMECTINA 6MG	376767	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO:6 MG	COMP	27.500
58	LACTULOSE XAROPE 667MG/ML	383750	LACTULOSE, CONCENTRAÇÃO:667 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE	FRASCO	3.750
59	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15MG + 0,03MG. CARTELA COM 21 COMPRIMIDOS	448804	LEVONORGESTREL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO:0,15 MG + 0,03 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EM BLISTER CALENDÁRIO	BLISTER	2.500
60	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% S/V 20ML	269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA	1.000
61	LIDOCAÍNA GEL 2% 20MG/G 30G	269846	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:GELÉIA	TUBO	500
62	LOSARTANA POTASSICA 50MG	268856	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM:50 MG	COMP	350.000
63	MEDROXIPROGESTERONA (ACETATO) 150MG/ML. SUSPENSÃO INJETÁVEL	292228	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, DOSAGEM:150 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.250
64	METFORMINA 850MG	267691	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:850 MG	COMP	250.000
65	METILDOPA 250MG	267689	METILDOPA, DOSAGEM:250 MG	COMP	75.000
66	METILDOPA 500MG	267688	METILDOPA, DOSAGEM:500 MG	COMP	75.000
67	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10ML	267311	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	5.000
68	METOCLOPRAMIDA 10MG	267312	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	COMP	37.500
69	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML	267310	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2.500
70	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL COM APLICADOR 50GR	271355	METRONIDAZOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM NISTATINA, CONCENTRAÇÃO:100MG + 20.000UI/G, FORMA FARMACÊUTICA:CREME VAGINAL	TUBO	12.500
71	METRONIDAZOL 400MG	268499	METRONIDAZOL, DOSAGEM:400 MG	COMP	75.000



72	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL 80ML	266863	METRONIDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	10.000
73	MICONAZOL NITRATO 2% (20 MG/G) CREME TOPICO	268286	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:20 MG/G, APRESENTAÇÃO:CREME	TUBO	10.000
74	MICONAZOL NITRATO 2% (20MG/G) CREME VAGINAL COM APLICADOR	268162	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL	TUBO	11.250
75	NEOMICINA 5MG + BACITRACINA 25UI 10 G POMADA	273167	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA	TUBO	10.000
76	NIFEDIPINA 10MG	267728	NIFEDIPINO, DOSAGEM:10 MG	COMP	125.000
77	NIMESULIDA 100MG	273710	NIMESULIDA, DOSAGEM:100 MG	COMP	75.000
78	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL 50ML	267378	NISTATINA, DOSAGEM:100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	5.000
79	NORETISTERONA (ENANTATO) + ESTRADIOL (VALERATO) 50+5MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL	270846	ESTRADIOL, APRESENTAÇÃO:VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, DOSAGEM:5MG + 50MG/1ML, USO:INJETÁVEL	AMPOLA	1.250
80	NORETISTERONA 0,35MG. CARTELA COM 35 COMPRIMIDOS	448808	NORETISTERONA, CONCENTRAÇÃO:0,35 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EM BLISTER CALENDÁRIO	BLISTER	2.500
81	OMEPRAZOL 20MG	267712	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:20 MG	COMP	118.750
82	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10ML	267777	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL:200 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	11.250
83	PARACETAMOL 500MG	267778	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:500 MG	COMP	106.250
84	ÓXIDO DE ZINCO POMADA P/ ASSADURA	279493	ÓXIDO DE ZINCO, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D, DOSAGEM:150MG + 5.000UI + 900UI /G, APRESENTAÇÃO:POMADA	TUBO	2.000
85	PERMETRINA 50MG/ML (5%) LOÇÃO 60ML	267773	PERMETRINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:LOÇÃO	FRASCO	5.000
86	POLIVITAMINICO INFANTIL XAROPE 100ML	278483	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP,	FRASCO	12.500



PREFEITURA **SÃO FRANCISCO DO PARÁ**
AMOR QUE CUIDA, COMPROMISSO QUE CONSTRÓI.

LICITAÇÃO

			USO:SOLUÇÃO ORAL		
87	PREDNISONA 20MG	267743	PREDNISONA, DOSAGEM:20 MG	COMP	31.250
88	PREDNISONA 5MG	267741	PREDNISONA, DOSAGEM:5 MG	COMP	31.250
89	PROMETAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML	267769	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2.500
90	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG	267768	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	COMP	50.000
91	PROPRANOLOL 40MG	267772	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMP	75.000
92	REIDRATANTE ORAL	446105	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO:SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL	ENVELOPE	8.750
93	SINVASTATINA 20MG	267747	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMP	137.500
94	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 50G CREME	272089	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO:DE PRATA, DOSAGEM:1%, INDICAÇÃO:CREME	TUBO	2.500
95	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG+80MG	308882	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:400MG + 80MG	COMP	62.500
96	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40MG+8MG/ML. SUSPENSÃO ORAL100ML	308884	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	11.250
97	SULFATO FERROSO 40MG	292344	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:40MG DE FERRO II	COMP	112.500
98	SULFATO FERROSO 5MG/ML DE FERRO XAROPE	332468	SULFATO FERROSO, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE	FRASCO	10.000
99	VITAMINA C (ACIDO ASCORBICO) 100MG/ML INJETAVEL 5ML	271687	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL	AMPOLA	6.000
100	VITAMINA DO COMPLEXO B (B1+B6+B12) INJETAVEL 2ML	272091	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:VITAMINAS:	AMPOLA	6.000



			B1,B2,B6,B12 E PP, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL		
101	VITAMINA K (FITOMENADIONA) 2MG/0,2ML INTRAMUSCULAR	292399	FITOMENADIONA, DOSAGEM:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2.000

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

- 6.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto.
- 6.2. Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, tendo em vista que tal exigência poderá elevar demasiadamente o preço.
- 6.3. A garantia dos itens objeto da contratação é definida de acordo com a legislação brasileira, principalmente pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC), que estabelece os direitos e deveres tanto do consumidor quanto do fornecedor.

7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.

- 7.1. Os itens serão contratados integralmente, através de ordem de serviço emitida pelo Setor de Compras.
- 7.2. As despesas com combustível, encargos trabalhistas e danos causados a terceiros durante a execução do objeto são de inteira responsabilidade da contratada.
- 7.3. Todo e qualquer ônus decorrente da execução do contrato serão de exclusividade do contratado.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

- 8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133. de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 8.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 8.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.



8.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

8.8. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

8.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.10. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa que deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão de regularidade fiscal Estadual, Certidão de regularidade fiscal Municipal e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9. PAGAMENTO.

9.1. FORMA DE PAGAMENTO

9.1.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

9.2. PRAZO DE PAGAMENTO

9.2.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal/fatura.

9.2.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.2.3. No caso de atraso pela contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPGM de correção monetária.

9.3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.3.1. O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.3.2. O prazo de validade

9.3.3. A data de emissão

9.3.4. Os dados do contrato e do órgão contratante

9.3.5. O período respectivo de execução do contrato

9.3.6. O valor a ser pago, e



9.3.7. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.3.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

9.3.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

9.3.10. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da contratante.

9.3.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto a inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.3.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.3.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

São obrigações da Contratante:

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência.

10.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

10.3. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente de acordo com as condições estabelecidas.

10.4. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato:

10.5. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A Contratada obriga-se a:



11.1. Executar o serviço de acordo com a proposta apresentada e alinhada com a CONTRATANTE.

11.2. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

11.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

12.1.1. der causa a inexecução parcial do contrato:

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato.

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado:

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa

12.1.9. durante a execução do contrato:

12.1.10. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

12.1.11. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

12.1.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação

12.1.13. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1ª de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não 1 grave (art. 156, §4º, da Lei).

12.2.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h. i. j. k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

12.2.3. Multa:

12.2.3.1. monitoria de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela adimplida, até o limite de 30 (trinta) dias:

12.2.3.2. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de Inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)



- 12.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §9º)
- 12.5.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 12.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 12.7.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias úteis a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133 de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.9.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 12.9.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 12.9.2.** as peculiaridades do caso concreto;
 - 12.9.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 12.9.4.** os danos que dela provierem para a Contratante;
 - 12.9.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.10.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133 de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 12.11.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
- 12.12.** A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 12.13.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.



**PREFEITURA SÃO
FRANCISCO
DO PARÁ**
AMOR QUE CUIDA, COMPROMISSO QUE CONSTRÓI.

LICITAÇÃO

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS.

Fica eleito o Foro da cidade de São Francisco do Pará/PA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas do Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

São Francisco do Pará /PA, 10 de Outubro de 2025.

AGENTE RESPONSÁVEL:

**RAQUEL MATOS DAMASCENO
DIRETORA DE DEPARTAMENTO**

AUTORIDADE RESPONSÁVEL:

**ROSICLAYTON CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 001/2025-GABPMSF**

1943

UNIÃO E LABOR

1990



ANEXO I

ITEM	MEDICAMENTO	CATMAT	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT
1	ACICLOVIR 200MG	268370	ACICLOVIR, DOSAGEM:200 MG	COMP	50.000
2	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	267502	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:100 MG	COMP	187.500
3	ACIDO FOLICO 5MG	267503	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:5 MG	COMP	87.500
4	ACIDO FOLICO 0,2MG/ML SOLUÇÃO	278489	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO	25.000
5	ACIDO GRAXO ESSENCIAIS (Triglicerídeos de Ácidos Cáprico e Caprílico, Óleo de girassol clarificado, Lecitina, Palmitato de retinol, Acetato de Tocoferol e Alfa-Tocofero) 200ML		ACIDO GRAXO ESSENCIAIS (Triglicerídeos de Ácidos Cáprico e Caprílico, Óleo de girassol clarificado, Lecitina, Palmitato de retinol, Acetato de Tocoferol e Alfa-Tocofero) 200ML	FRASCO	500
6	ACIDO TRANEXÂMICO 5ML	327566	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.000
7	ALBENDAZOL 400MG	267506	ALBENDAZOL, DOSAGEM:400 MG	COMP	50.000
8	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO 10ML	267507	ALBENDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, USO:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	12.500
9	AMBROXOL 3MG/ML 100ML INFANTIL XAROPE	446264	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE	FRASCO	12.500
10	AMBROXOL 6MG/ML 100ML ADULTO XAROPE	446263	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE	FRASCO	12.500
11	AMOXICILINA 500MG	271089	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:500MG	COMP	112.500
12	AMOXICILINA 50MG/ML SUSPENSÃO 150ML	271111	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:50MG/ML, APRESENTAÇÃO:PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	18.750
13	ANLODIPINO 5MG	272434	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG	COMP	62.500
14	ATENOLOL 50MG	267517	ATENOLOL, DOSAGEM:50 MG	COMP	87.500
15	AZITROMICINA 500MG	267140	AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	COMP	62.500



16	AZITROMICINA PO PARA SUSPENSÃO 40MG/ML	268949	AZITROMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	18.750
17	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PÓ P/SUSP	270612	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:1.200.000UI, USO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	8.000
18	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI PÓ P/SUSP	270613	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:600.000UI, USO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	4.000
19	CAPTOPRIL 25MG	267613	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO:25 MG	COMP	187.500
20	CARVEDILOL 3,125MG	267566	CARVEDILOL, DOSAGEM:3,125 MG	COMP	50.000
21	CARVEDILOL 6,25MG	267565	CARVEDILOL, DOSAGEM:6,25 MG	COMP	50.000
22	CEFALEXINA 500MG	267625	CEFALEXINA, DOSAGEM:500 MG	COMP	112.500
23	CEFALEXINA 50MG/M SUSPENSÃO ORAL 100ML	331555	CEFALEXINA, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	18.750
24	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML	267161	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2.500
25	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML	448699	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:0,9 %, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2.500
26	DEXAMETAZONA 1MG/G (0,1%) 10G CREME	267643	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1%, APRESENTAÇÃO:CREME	TUBO	10.000
27	DEXAMETAZONA 4MG	269388	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG	COMP	56.250
28	DEXAMETAZONA FOSFATO DISSODICO 4MG/ML 2,5ML	292427	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	31.250
29	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	267645	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:2 MG	COMP	50.000
30	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4MG/ML XAROPE 100ML	298454	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, CONCENTRAÇÃO:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA:XAROPE	FRASCO	12.500
31	DICLOFENACO DE SODIO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 3ML	271003	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	20.000



32	DIGOXINA 0,25MG	267647	DIGOXINA, DOSAGEM:0,25 MG	COMP	12.500
33	DIMETICONA 75MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS 10ML	352042	DIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO ORAL - GOTAS	FRASCO	6.250
34	DIPIRONA 500MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML.	268252	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	31.250
35	DIPIRONA SODICA 500MG SOLUÇÃO ORAL 20ML	267205	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO	12.500
36	ENALAPRIL MALEATO 5MG	267650	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:5 MG	COMP	31.250
37	EPINEFRINA 1MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	268255	EPINEFRINA, DOSAGEM:1MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	500
38	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML 1ML	267282	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	6.250
39	ESPIRONOLACTONA 25MG	267653	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:25 MG	COMP	25.000
40	FENOTEROL BROMIDRATO 5MG/ML SOL. NEBULIZAÇÃO 20ML	396470	FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO	625
41	FLUCONAZOL 150MG CAPSULA	267662	FLUCONAZOL, DOSAGEM:150 MG	COMP	50.000
42	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	267666	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	3.750
43	FUROSEMIDA 40MG	267663	FUROSEMIDA, DOSAGEM:40 MG	COMP	62.500
44	GLIBENCLAMIDA 5MG	267671	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM:5 MG	COMP	312.500
45	GLICOSE 50%. SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	267541	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	5.000
46	GLICOSE 5% SOLUÇÃO 500ML SISTEMA FECHADO	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	FRASCO	3.750
47	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	267674	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM:25 MG	COMP	250.000



48	HIDRALAZINA 25MG		HIDRALAZINA, DOSAGEM 25MG	COMP	30.000
49	HIDROCORTISONA 100MG PÓ P/ SUSPENSÃO	270220	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:100MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	2.000
50	HIDROCORTISONA 500MG PÓ P/ SUSPENSÃO	270219	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:500MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	2.000
51	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO ORAL 100ML	267270	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, INDICAÇÃO:62MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	7.500
52	IBUPROFENO 300MG	267677	IBUPROFENO, DOSAGEM:300 MG	COMP	125.000
53	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 20ML	294643	IBUPROFENO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	15.000
54	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH 300MCG/2ML	448984	IMUNOGLOBULINA HUMANA, TIPO:ANTI RHO(D), CONCENTRAÇÃO:150 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	30
55	IPRATROPIO BROMETO 0,25MG/ML SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO	268331	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO	750
56	ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG SUBLINGUAL	273395	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL DINITRATO, DOSAGEM:5 MG, TIPO MEDICAMENTO:SUBLINGUAL	COMP	12.500
57	IVERMECTINA 6MG	376767	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO:6 MG	COMP	27.500
58	LACTULOSE XAROPE 667MG/ML	383750	LACTULOSE, CONCENTRAÇÃO:667 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE	FRASCO	3.750
59	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15MG + 0,03MG. CARTELA COM 21 COMPRIMIDOS	448804	LEVONORGESTREL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO:0,15 MG + 0,03 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EM BLISTER CALENDÁRIO	BLISTER	2.500
60	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% S/V 20ML	269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA	1.000
61	LIDOCAINA GEL 2% 20MG/G 30G	269846	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:GELÉIA	TUBO	500
62	LOSARTANA POTASSICA 50MG	268856	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM:50 MG	COMP	350.000
63	MEDROXIPROGESTERONA (ACETATO) 150MG/ML.	292228	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, DOSAGEM:150	AMPOLA	1.250



	SUSPENSÃO INJETÁVEL		MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL		
64	METFORMINA 850MG	267691	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:850 MG	COMP	250.000
65	METILDOPA 250MG	267689	METILDOPA, DOSAGEM:250 MG	COMP	75.000
66	METILDOPA 500MG	267688	METILDOPA, DOSAGEM:500 MG	COMP	75.000
67	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10ML	267311	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	5.000
68	METOCLOPRAMIDA 10MG	267312	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	COMP	37.500
69	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML	267310	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2.500
70	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL COM APLICADOR 50GR	271355	METRONIDAZOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM NISTATINA, CONCENTRAÇÃO:100MG + 20.000UI/G, FORMA FARMACÊUTICA:CREME VAGINAL	TUBO	12.500
71	METRONIDAZOL 400MG	268499	METRONIDAZOL, DOSAGEM:400 MG	COMP	75.000
72	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL 80ML	266863	METRONIDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	10.000
73	MICONAZOL NITRATO 2% (20 MG/G) CREME TOPICO	268286	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:20 MG/G, APRESENTAÇÃO:CREME	TUBO	10.000
74	MICONAZOL NITRATO 2% (20MG/G) CREME VAGINAL COM APLICADOR	268162	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL	TUBO	11.250
75	NEOMICINA 5MG + BACITRACINA 25UI 10 G POMADA	273167	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA	TUBO	10.000
76	NIFEDIPINA 10MG	267728	NIFEDIPINO, DOSAGEM:10 MG	COMP	125.000
77	NIMESULIDA 100MG	273710	NIMESULIDA, DOSAGEM:100 MG	COMP	75.000
78	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL 50ML	267378	NISTATINA, DOSAGEM:100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	5.000



79	NORETISTERONA (ENANTATO) + ESTRADIOL (VALERATO) 50+5MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL	270846	ESTRADIOL, APRESENTAÇÃO:VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, DOSAGEM:5MG + 50MG/1ML, USO:INJETÁVEL	AMPOLA	1.250
80	NORETISTERONA 0,35MG. CARTELA COM 35 COMPRIMIDOS	448808	NORETISTERONA, CONCENTRAÇÃO:0,35 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EM BLISTER CALENDÁRIO	BLISTER	2.500
81	OMEPRAZOL 20MG	267712	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:20 MG	COMP	118.750
82	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10ML	267777	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL:200 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	11.250
83	PARACETAMOL 500MG	267778	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:500 MG	COMP	106.250
84	ÓXIDO DE ZINCO POMADA P/ ASSADURA	279493	ÓXIDO DE ZINCO, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D, DOSAGEM:150MG + 5.000UI + 900UI /G, APRESENTAÇÃO:POMADA	TUBO	2.000
85	PERMETRINA 50MG/ML (5%) LOÇÃO 60ML	267773	PERMETRINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:LOÇÃO	FRASCO	5.000
86	POLIVITAMINICO INFANTIL XAROPE 100ML	278483	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, USO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	12.500
87	PREDNISONA 20MG	267743	PREDNISONA, DOSAGEM:20 MG	COMP	31.250
88	PREDNISONA 5MG	267741	PREDNISONA, DOSAGEM:5 MG	COMP	31.250
89	PROMETAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML	267769	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2.500
90	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG	267768	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	COMP	50.000
91	PROPRANOLOL 40MG	267772	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMP	75.000
92	REIDRATANTE ORAL	446105	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO:SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ	ENVELOPE	8.750



			P/ SOLUÇÃO ORAL		
93	SINVASTATINA 20MG	267747	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMP	137.500
94	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 50G CREME	272089	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO:DE PRATA, DOSAGEM:1%, INDICAÇÃO:CREME	TUBO	2.500
95	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG+80MG	308882	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:400MG + 80MG	COMP	62.500
96	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40MG+8MG/ML. SUSPENSÃO ORAL100ML	308884	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	11.250
97	SULFATO FERROSO 40MG	292344	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:40MG DE FERRO II	COMP	112.500
98	SULFATO FERROSO 5MG/ML DE FERRO XAROPE	332468	SULFATO FERROSO, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE	FRASCO	10.000
99	VITAMINA C (ACIDO ASCORBICO) 100MG/ML INJETAVEL 5ML	271687	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL	AMPOLA	6.000
100	VITAMINA DO COMPLEXO B (B1+B6+B12) INJETAVEL 2ML	272091	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	6.000
101	VITAMINA K (FITOMENADIONA) 2MG/0,2ML INTRAMUSCULAR	292399	FITOMENADIONA, DOSAGEM:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2.000

1943

UNIÃO E LABOR

1990